CONFLITOS URBANOS: A TENSÃO SOCIAL EM BUSCA DO DIREITO À CIDADE

Verônica Sakaragui[1]; Poliana Alessandra Mendes de Souza[2]; Albert Milles de Souza[3]

1. Introdução

O presente trabalho é fruto de caminhares e reflexões da pesquisa de Iniciação Científica "Mapeamento dos Conflitos Urbanos de Juiz de Fora", realizada pela Universidade Federal de Juiz de Fora e ainda em andamento. Nessa pesquisa, a partir da práxis geográfica aplicada à cidade, procura-se entender as problemáticas que se expressam no espaço citadino através de múltiplos conflitos urbanos. Considera-se que toda cidade, no decorrer de seu processo de construção, carrega em seu âmago distintos processos contraditórios e, portanto, dialéticos - ora velados, ora explícitos – que se concretizam por vezes nesses conflitos urbanos. A pesquisa procura investigar as formas de reprodução do espaço geográfico a partir de alguns dos principais conflitos recorrentes no cenário urbano da cidade de Juiz de Fora. Tentar compreender o urbano requer uma reflexão sobre o urbano, seus atores e como a prática social desses atores constrói a vida urbana.

2. Discussões

Como estudo de caso, a pesquisa evidenciará a problemática urbana dos moradores do bairro Barreira do Triunfo II em Juiz de Fora-MG e a (re)produção urbana da cidade de Juiz de Fora. O bairro Barreira do Triunfo II é um empreendimento do programa federal "Minha casa, minha vida", obra realizada no ano de 2007 cujo objetivo era "habitar" moradores antes residentes de áreas de riscos. Contudo, algumas casas não estavam sendo utilizadas pelos proprietários e cerca de 30 famílias ocuparam as respectivas casas e a Caixa Econômica Federal pediu a Reintegração de Posse.

O objetivo da pesquisa é elucidar os conflitos urbanos oriundos da produção do espaço urbano a partir das relações sociais materializados nas questões habitacionais. Em uma análise prévia, pode-se dizer que essas tensões urbanas são vistas como manifestações das

[1] Graduanda em Geografia pela Universidade Federal de Juiz de Fora, bolsista de Iniciação Científica pelo Programa BIC-UFJF; veronicasakaragui@gmail.com
[2] Graduanda em Geografia pela Universidade Federal de Juiz de Fora, bolsista de Iniciação Científica pelo Programa BIC-UFJF; polianaalessandramendesdesouza@gmail.com
[3] Licenciado em Geografia pela Universidade Federal de Juiz de Fora; albert_msouza@hotmail.com

contradições existentes na cidade. Entendendo dessa forma, a ótica da cidade será compreendida como a representação materializada dos conflitos urbanos.

A cidade segundo Lefebvre (2001, p. 63) pode ser examinada com um sentido limitado como sendo "o local dos confrontos e das relações (conflitantes) entre desejo e necessidade, entre satisfação e insatisfação" e seu papel histórico seria a "aceleração dos processos (a troca e o mercado, a acumulação dos conhecimentos e dos capitais, a concentração desses capitais) e o local das revoluções".

A cidade é como o palco da luta de classes, da busca pelo direito à cidade, local das revoluções, pode-se afirmar que é na cidade que os conflitos e tensões urbanas se manifestam, a desigualdade leva-se ao desejo de igualdade e assim as classes populares para reivindicarem seus direitos pela cidade, organizadas ou autonomamente e de forma consciente, entendendo suas colocações como parte de uma problemática maior ou ainda de forma inconsciente, mas ainda sim ensejando por melhorias em suas condições de reprodução cotidiana da vida.

Entendendo o conflito urbano como um dado concreto, ele é a forma com que a produção urbana se realiza na cidade. Partindo desse pressuposto, tentar entender a problemática habitacional e os conflitos urbanos oriundos da questão é uma tentativa de explicar as relações sociais e produção urbana espacializados na cidade.

A urbanização brasileira segundo Santos (2013:93, p.21) pode ser entendida como uma urbanização pretérita que se desenvolveu a partir do século XVIII, quando a cidade torna-se o lugar do senhor de engenho e fazendeiros, mas essa urbanização só atinge sua maturidade a partir do século seguinte. Com a abolição da escravatura e industrialização das cidades brasileiras, a cidade tornou-se o lugar atrativo para a mão-de-obra e os problemas em torno da habitação tornaram-se mais latentes e após três séculos do início da urbanização brasileira ainda é uma questão a ser superada.

Segundo Chaves (2011, p.155-170) Juiz de Fora, cidade localizada no sudeste mineiro, é considerada como cidade pólo da zona da mata mineira, se destacando das demais cidades, pois é uma cidade de serviços e atrai várias empresas e pessoas da região que buscam uma vaga de emprego e melhor qualidade de vida. Por ser uma cidade "atrativa", problemas de prestação de serviços públicos, bem como de habitação se agravam e a população de baixa renda procura soluções para a questão da moradia, muitas vezes morando em locais de ocupação na periferia da cidade. Isso acentua os conflitos inerentes ao meio urbano, à disputa por condições de reprodução na cidade por determinadas classes.

Sobre a centralidade da pesquisa, a questão habitacional nos reportou aos projetos do governo federal; em 2009 foi lançado o projeto "Minha casa, minha vida" que procura atender famílias de menor renda, construindo e financiando a compra de casa própria. Segundo dados levantados pelo NuGea-UFJF (Núcleo de Pesquisa, Geografia Espaço e Ação) em 2012 Juiz de Fora contava com 5.522 casas e apartamentos financiados pelo programa, na tentativa de amenizar a problemática habitacional na cidade.

O programa habitacional é alvo de muitos questionamentos no meio acadêmico entre os intelectuais da questão habitacional no Brasil, como Rolnik, Maricato, Fani etc, pois são executados na periferia das cidades, sem estrutura básica para a habitação do local (como escolas, áreas de lazer, postos médicos, entre outros) e não atende a todos que se inscrevem.

A pesquisa pretende revelar algumas questões sobre a problemática da habitação, tal como ela é executada pelos poderes públicos, quem são os moradores do conjunto habitacional e os problemas enfrentados por eles desde que se mudaram para o local, tendo de forma intrínseca à questão a produção da cidade. Entendendo que a questão urbana e habitacional refletem diretamente na (re)produção da cidade e seus usuários, a pesquisa procurará apontar possíveis soluções para a questão em Juiz de Fora e sobretudo, acrescentar às discussões acadêmicas.

Por necessidade, a pesquisa está fundamentada numa abordagem metodológica qualitativa, uma vez que supera a simples quantificação ou matematização do espaço urbano e visa erigir reflexões e diálogos oriundos das vozes dos atores envolvidos. Com o andamento das coletas de dados da pesquisa, a notícia questão habitacional em Juiz de Fora nos chamou atenção dentro das leituras e definições construídas e discutidas a cerca de conflitos urbanos, pois o conflito de interesses dos atores citadinos é materializado no espaço urbano e, a população moradora da periferia social e geográfica da cidade é prejudicada por esse conflito de interesses.

A proposta é orientar a pesquisa em uma perspectiva que compreenda a essência dialética do espaço, superando as relações superficiais nele expressada. Isso nos auxiliará numa maior compreensão dos conflitos expressos no urbano, suas diferentes relações. Assim parte-se do empírico inicialmente, através de dados sobre o local, o empreendimento, entrevistas com a população residente sobre o local.

A partir de entrevista com membro da Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura de Juiz de Fora, foi possível averiguar a real situação das famílias desalojadas com a Reintegração de Posse (que foi pedida pela Caixa Econômica Federal – instância

proprietária das casas). Das quase 40 famílias que sofreram com o processo, 19 delas alegaram não ter para onde ir e foi concedido um abrigo (na Secretaria de Esportes de Juiz de Fora) temporário onde as famílias ficaram abrigadas. Após um mês no local, as famílias tiveram que sair do local e alugarem uma casa. A PJF (Prefeitura de Juiz de Fora) concede um auxílio-aluguel para essas famílias, mas o pagamento sempre atrasa – segundo relatos das famílias - prejudicando a vida destes citadinos.

Segundo Damiani (2009) as cidades são:

> "espaços do *habitat* e dos negócios, que negam o homem; espaços de desumanização e sujeição social e individual. De modo fenomênico, as cidades tornam-se sujeitos sociais, em sua essencialidade, é o processo de urbanização, tendo como fundamento a proletarização absoluta. Não há um sujeito e seu *habitat*, como moradia degradada; há o *habitat*, negando habitante, no interior de uma economia, que nega contraditoriamente, o trabalho. [...] Dizer que o habitar se transforma em *habitat*, significa dizer que o habitante é negado como sujeito, em prol do negócio imobiliário e todas as suas extensões econômicas e políticas."

A negligência do Estado com sua população são expressas neste fato ocorrido com as famílias que ocuparam o conjunto habitacional, que foram privadas de seu direito de ser um habitante/sujeito detentor de deveres, e, acima de tudo, de direitos constitucionais. Mas esses direitos que deveriam ser garantidos pelo Estado são negligenciados quando o habitar torna-se apenas *habitat* (garantia de reprodução de seu modo de vida) a favor do setor imobiliário (atores que intensificam as desigualdades espacializadas pela cidade).

Pensar em uma política que atenda de fato sua população é colocar-se contra os capitalistas que buscam estar cada vez mais ligados ao Estado para se beneficiarem. Assim, grande parte da população brasileira (pobre), se encontra como reféns dessa lógica capitalista. As famílias que se encontravam ocupantes de casas do Estado tiveram seus direitos negados, pois as lógicas do mercado onde o bem material tem de ser privado os excluem por não terem como consumir.

3. Considerações Finais

Por se tratar de uma pesquisa em andamento, o levantamento de dados para concluir ainda está inacabado, mas a reflexão teórica que se pode ter sobre a questão da habitação, dos atores citadinos e o modo de vida urbano expresso na cidade em seu cotidiano é algo inerente.

Essa luta pelo direito à cidade, por mais que não seja expressa em um conflito posto, emerge da privação do direito ao habitar. A contradição espacializada na cidade faz-se necessária a reflexão sobre esse conflito latente, tornando-o um objeto de estudo pertinente e necessário para tentar-se entender a vida citadina e suas contradições produzidas pelo capitalismo.

Palavras-chave: cidade, conflitos urbanos, habitação, Juiz de Fora, urbano.

Referências

CHAVES, Telma Souza. **Revista GEOMAE**, Campo Mourão, v. 2, n. 1, 2º sem. 2011. Disponível em: <http://www.fecilcam.br/revista/index.php/geomae/article/viewFile/150/pdf_33>. Acesso em: 26 de fev. de 2016.

DAMIANI, Amélia Luisa. **Urbanização Crítica e Produção do Espaço**. *CIDADES*, v. 6, n. 10, 2009.

LEFEBVRE, Henri. **O Direito à Cidade**; tradução de Rubens Eduardo Frias. (5 ed.) São Paulo: Centauro, 2001. Título original: Le Droit à la Ville, 1968.

NuGea. **Programa Minha Casa Minha Vida**. Disponível em: < http://www.ufjf.br/nugea/files/2012/10/Programa-Minha-Casa-Minha-Vida.pdf>. Acesso em: 26 de fev. de 2016.

SANTOS, Milton. **A urbanização brasileira**. 5. ed., 3. reimpr.- São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2013.